



EDITAL Nº 03/2018/RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA/UFV

SELEÇÃO DE PRECEPTOR (Residência Pedagógica-UFV)

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) da Universidade Federal de Viçosa (UFV) informa que estarão abertas inscrições para seleção de Preceptores para atuar no Programa de Residência Pedagógica pela UFV.

1. DA FINALIDADE DO PROGRAMA

A Residência Pedagógica é um Programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

2. DO REGIMENTO DO PROGRAMA

O Programa é regido pela Portaria nº 45, da Capes, de 12 de março 2018, disponível em: <<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/bolsas/27032018-Portaria-Capes-n-45-2018-concessao-de-bolsa.pdf>>

3. DAS BOLSAS E NÚCLEOS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Cada **Núcleo** de Residência Pedagógica - UFV será constituído por **03** vagas para bolsistas preceptores. O valor mensal da bolsa do Residente é de R\$ 756,00 por 18 meses consecutivos. Para cada Núcleo de Residência Pedagógica, poderão se inscrever os professores com formação na área, em nível de graduação ou pós-graduação, conforme quadro a seguir:

Componente curricular	Município	Escola	Curso de graduação
Educação Física	Viçosa	1. E. E. Santa Rita de Cássia	Educação Física
		2. E. E. Effie Rolfs	
		3. C.M.E. Dr. Januário de Andrade Fontes	

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Ficha de Inscrição de Preceptor (anexo I);

4.2 Currículo atualizado na Plataforma Freire e envio da cópia em PDF. Disponível em: <https://freire2.capes.gov.br>

4.3. Tempo/ carga horária disponível para se dedicar à Residência Pedagógica (anexo II);

4.4. Carta de Motivação (anexo III).

Observação: Toda a documentação deverá ser enviada em formato PDF para o e-mail indicado.

4.5. Período de Inscrição: **09 a 13/07/18**

4.6. Os documentos devem ser enviados via e-mail, até as **17** horas do dia **13** de julho de 2018, para o seguinte endereço: jairopaixao@ufv.br Telefone: (31) 3899-4389/ 2250

5. DOS REQUISITOS DO PRECEPTOR

5.1. São requisitos para ser preceptor:

I. Ser aprovado no processo seletivo do Programa realizado pela IES.

II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (item 3 deste Edital)- informação que deve constar no Currículo na Plataforma Freire;

III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto – informação que deve constar no Currículo na Plataforma Freire;

V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

VI. Firmar termo de compromisso.

5.2. Ratifica-se que as informações das alíneas “II”, “III” e “IV” devem constar no Currículo na Plataforma Freire do candidato. A qualquer tempo a CAPES poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Freire.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR

São atribuições do bolsista Preceptor do Programa de Residência Pedagógica:

a) Participar do curso de formação de preceptores,

b) auxiliar o docente orientador na orientação do residente quanto à elaboração do seu Plano de Atividade;

c) acompanhar e orientar as atividades do residente na escola-campo, zelando pelo cumprimento do Plano de Atividade;

- d) controlar a frequência do residente;
- e) informar ao docente orientador qualquer ocorrência que implique o cancelamento ou suspensão da bolsa do residente, quando houver;
- f) avaliar periodicamente o residente e emitir relatório de desempenho;
- g) reunir-se periodicamente com os residentes e outros preceptores, para socializar conhecimentos e experiências;
- h) articular-se com a gestão da escola e outros docentes visando criar na escola-campo um grupo colaborativo de preceptoria e socialização de conhecimentos e experiências;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos programas definidas pela Capes ou pela IES, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa e da política de formação de professores da educação básica;
- l) participar da organização de seminários de formação de professores para a educação básica promovidos pela IES e/ou pela Capes.

7. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa de Preceptor, a que se refere o presente Edital, tem o prazo de 18 meses, a partir de 1º de agosto de 2018.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO

8.1 A seleção será realizada pelo Docente Orientador do Núcleo, sob orientação e supervisão da Coordenação Institucional e da PRE.

8.2 A seleção consistirá na análise do Currículo na Plataforma Freire (100 pontos) e na avaliação da Carta de Motivação (100 pontos). A nota final será obtida pela média das duas notas

8.3 Em caso de empate, terão prioridade os candidatos com maior tempo de atuação na Educação Básica.

8.4 O resultado da seleção, objeto deste Edital, será publicado na página da Pró Reitoria de Ensino da UFV: < <http://www.pre.ufv.br>>, até o dia 1º de agosto de 2018.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, protocolizados até às **17h do dia 19 de julho de 2018**, serão acolhidos pelo mesmo canal da inscrição e serão analisados pela Comissão de seleção.

9.2 O resultado final, após análise de eventuais recursos, será publicado na página da Pró Reitoria de Ensino da UFV, < <http://www.pre.ufv.br>>, até o dia **20 de julho de 2018**.

10. DO CRONOGRAMA

Fase	Datas
Inscrição dos candidatos	09 a 13/07/2018
Seleção dos candidatos	14 a 17/07/2018
Resultado preliminar	18/07/2018
Protocolo de recursos	19/07/2018
Resultado final	20/07/2018
Início das atividades	A partir de 01/08/2018

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Para serem incluídos no Programa, como Bolsistas da Residência Pedagógica, os aprovados deverão apresentar, ao respectivo Docente Orientador, os seguintes documentos:
- a. Cadastrar e atualizar currículo na Plataforma Freire, em <<http://freire2.capes.gov.br>>
 - b. Termo de Compromisso, que estará disponível em <<http://www.pre.ufv.br>>;
 - c. Cópia do documento de identidade;
 - d. Comprovante de conta corrente e dados bancários (cópia de parte frontal do cartão do banco, cópia cabeçalho de um extrato bancário ou cópia do contrato de abertura de conta corrente);
 - e. Comprovante de situação cadastral do CPF, que pode ser obtido em <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>>;
- 11.2 Há possibilidade de participar como Preceptor Voluntário, com as mesmas atribuições do Preceptor Bolsista.
- 11.3 Os casos omissos nesse Edital serão analisados pela PRE.

Viçosa, 9 de junho de 2018.

Esther Giacomini Silva
Coordenadora Institucional da Residência Pedagógica-UFV/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTOR

1.Nome:

2.CPF:

3. Licenciatura em:

4.Cidade(s) de atuação profissional atual:

5. Telefone(s): _____

6.E-mail(s):

7.Núcleo de Residência pretendido:

8. Tenho mais de dois anos de experiência em docência na Educação Básica:

Sim Não

9. Sou professor efetivo na escola que terá a Residência Pedagógica UFV:

Sim Não

10. Disponho de tempo para dedicar-me às atividades da Residência Pedagógica UFV:

Sim Não

11. Tenho interesse de participar da Residência Pedagógica-UFV como voluntário, caso não me classifique para a obtenção da bolsa:

Sim Não

ANEXO II

TEMPO/CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL PARA DEDICAÇÃO A RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

Preencher o **quadro abaixo** e, posteriormente, **utilizar os símbolos para compor o horário** que se segue:

Símbolos	Nome da(s) escola(s) em que atua
Escola1	Ministro aula neste horário na escola:
Escola2	Ministro aula neste horário na escola:
Escola3	Ministro aula neste horário na escola:
Escola4	Ministro aula neste horário na escola:
TD(*)	Horários disponíveis para a Residência Pedagógica (tempo em que não se ocupa em outras atividades):
HN(*)	Horários não disponíveis para a Residência Pedagógica (tempo em que se ocupa em outras atividades):

(*) TD = Tempo disponível para a Residência Pedagógica- RP; HN = Horários não disponíveis para RP

HORÁRIO

Nome do candidato:

Horários	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
7h-7h50min						
7h50min-8h40min						
8h40min-9h30min						
9h50min-10h40min						
10h40min-11h30min						
11h30min-12h20min						
12h20min-13h						
13h-13h50min						
14h40min-15h30min						
15h50min-16h40min						
16h40mn-17h30min						
17h30min-18h20min						
18h30min-19h20min						
19h20min-20h10min						
20h10min-21h						
21h20min-22h10min						

Viçosa, __ de _____ de 2018.

